

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ssacguw3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/10/2025 Projeto de lei nº 1602/2025 Protocolo nº 10935/2025 Processo nº 3300/2025	
Autor: Dep. Beto Dois a Um		

**Reconhece o Município de Barra do Garças/MT
como a Capital Matogrossense do Turismo
Ufológico.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como a **Capital Matogrossense do Turismo Ufológico**, em razão de sua relevância histórica, cultural, turística e científica, especialmente relacionada a fenômenos ufológicos e místicos.

Art. 2º O título conferido por esta Lei poderá ser utilizado em campanhas institucionais, turísticas, educacionais e culturais, com o objetivo de valorizar a identidade local e fortalecer o turismo no município de Barra do Garças.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de ações voltadas ao incentivo do turismo, à pesquisa e à preservação cultural relacionados ao **Ufuturismo**.

Art. 4º Fica reservado, na **Serra Azul**, integrante do complexo da **Serra Mística do Roncador**, no município de Barra do Garças, o total de **05 hectares (cinco hectares)**, a ser oportunamente delimitado, destinado à construção futura de um **Aeródromo Interespacial**, voltado para pousos de Objetos Voadores Não Identificados – OVNI's.

Art. 5º A delimitação e a preservação da área referida no artigo anterior deverão ser definidas pelo Poder Executivo Estadual, em conjunto com o Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, observadas as normas ambientais, urbanísticas e de patrimônio histórico-cultural.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o município de **Barra do Garças/MT como a Capital do Ufuturismo**, em reconhecimento à sua relevância histórica, cultural, turística e científica, especialmente vinculada a fenômenos ufológicos e místicos que, ao longo das últimas décadas, projetaram a cidade no cenário nacional e internacional.

Ressalte-se que Barra do Garças foi a primeira cidade do Brasil a editar lei que regulamenta a previsibilidade de pouso de aeronaves não convencionais, estabelecendo inclusive a destinação de área específica para a instalação do “Aeródromo de Pousos de OVNI - Objetos Voadores Não Identificados e Discos Voadores”, conforme Lei Municipal nº 1.840, de 05 de setembro de 1995.

Além disso, o município é amplamente reconhecido por ser palco de numerosos relatos e registros de avistamentos de objetos voadores não identificados (OVNIs), que compõem parte do imaginário coletivo e da identidade cultural local.

No campo científico e turístico, Barra do Garças já sediou quatro Congressos Nacionais de Ufologia, recebendo pesquisadores, estudiosos e entusiastas de todo o país, consolidando-se como referência no tema e fortalecendo a imagem do município como destino turístico singular. Importante destacar ainda que Barra do Garças reúne um conjunto de atrativos naturais e culturais que dialogam com o turismo ufológico, como a Serra do Roncador, as cachoeiras, as áreas de proteção ambiental e o Parque Estadual da Serra Azul, que reforçam o caráter místico e simbólico da região.

Essa integração entre natureza, cultura e ufologia torna o município único no Estado, ampliando sua capacidade de atrair visitantes e consolidando sua vocação turística.

Ao instituir oficialmente o título de **Capital do Ufuturismo**, aliado à reserva de área na Serra Azul para a construção do futuro **Aeródromo Interespacial**, o Estado de Mato Grosso valoriza a identidade local, fortalece o turismo temático e impulsiona a economia criativa da região, reforçando Barra do Garças como destino singular e estratégico para o desenvolvimento cultural e turístico do Estado.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Outubro de 2025

Beto Dois a Um
Deputado Estadual